



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul



COMDICA

RESOLUÇÃO Nº. 03 /2021, de 29 de outubro de 2021.

Cancela Registro de entidades e de Programas de atendimentos de Organizações da Sociedade Civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Ouro/RS e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, DE SÃO JOSÉ DO OUROS/RS, tendo em vista o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA nos artigos 90 e 91 e nos artigos que tratam dessa matéria, na Lei Municipal nº 2442 de 18 de abril de 2019, considerando que o COMDICA deve cumprir:

- A obrigatoriedade legal de Registro e Inscrição dos Programas de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades da Sociedade Civil e de Órgãos Governamentais (Par. Único do Art. 90 do ECA);

- A Resolução nº 002 de 29 de outubro de 2021 recentemente publicada, que dispõe sobre o Registro de Organizações da Sociedade Civil-OSC e a Inscrição de Programas de Proteção e Socioeducativo das Governamentais e das OSCs.

RESOLVE:

I – Cancelar o REGISTRO e os programas de atendimento, das seguintes entidades, uma vez que não realizam mais atendimento a Criança e ao Adolescente.

1.Fundação Araucária- Instituto da Criança e Adolescente -CNPJ: 96.704.333/001-70

2.Associação Corpo de Bombeiros- CNPJ: 09.191.267/0001-88

3.Lions Clube- CNPJ: 87.682.217/0001-07

4.Instituto AEIOU- CNPJ: 30.600.520/0001-04

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Ouro/RS, 29 de outubro de 2021.

Rodrigo de Matos
Presidente do COMDICA

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”